



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**ATA**

Aos três dias de fevereiro de 2025, às 9 horas, a **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO**, designada pela PORTARIA Nº 008/2025 e pela PORTARIA Nº 112/2025, reuniu-se na sala da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias. Na ocasião, estiveram presentes a Presidente **ANA LÚCIA RODRIGUES**, o Vice-Presidente **LUIZ NETO** e os membros **AKEMI NISHIMORI**, **MÁRIO VERRI** e **PASTOR SANDRO**. Participaram, ainda, as senhoras Kelly da Rocha Vieira, Assistente Social da Defensoria Pública; e Bruna Pastório Saes, Psicóloga da Defensoria Pública. Como primeiro item da pauta sendo a definição de data e horário para reunião com o senhor Secretário Municipal de Educação, o vereador Mário Verri sugeriu que a reunião fosse agendada para data o mais próxima possível, ficando acordado que esta ocorreria ainda nesta semana, durante o período da tarde, ainda que não estivessem presentes todos os seus membros. Em seguida, iniciou-se a coleta de sugestões para esta pauta com o citado Secretário, a qual teria como principal tema a realização das matrículas de forma *online*. Como sugestão adicional para a pauta com o Poder Executivo, Kelly da Rocha Vieira e Bruna Pastório Saes abordaram o assunto referente às vagas na educação integral. Elas relataram que há muitos atendimentos na Defensoria Pública a famílias que, anteriormente, tinham seus filhos matriculados em CMEIs de período integral e, ao completarem esta etapa, são direcionados a escolas que atendem somente por meio período. Informaram, ainda, que as vagas (integrais ou não) são distribuídas por georreferenciamento, e não por vulnerabilidade. Acrescentaram que, mesmo com a judicialização, não conseguem atender a todos. Comentaram também que seria importante a conscientização pela Secretaria Municipal de Educação aos pais e responsáveis sobre a iminente possibilidade de não haver vaga em período integral para o ano letivo seguinte, para que os responsáveis se preparassem melhor. A Presidente citou casos em que, devido ao critério por georreferenciamento, muitas crianças cujos pais não têm interesse no ensino em tempo integral, são matriculadas em escolas com esta característica. Nesse caso, os responsáveis costumam buscar os alunos após meio período de aulas, todos os dias, causando prejuízo àqueles que realmente necessitam deste modelo de funcionamento. Mário Verri comentou que, ainda que as matrículas passem a ser online em sua totalidade, seria interessante haver critérios para a fila, como pessoas inscritas no CadÚnico, dentre outros. Akemin Nishimori acrescentou que, para resolver o problema do critério de georreferenciamento e aplicar outros, não se pode perder de vista a distância da escola da residência dos alunos, para que não seja gerado outro problema como o transporte. Sobre isso, as servidoras da Defensoria Pública concordaram, lembrando que a educação é universal, mas que as realidades das famílias são muito distintas. E afirmaram que é possível para o Poder Executivo identificar regiões inteiras da cidade que sejam mais vulneráveis. Assim, seria unido o critério de distância com o social. Alertaram que, para um início, deveriam ter destaque na resolução desta problemática os anos iniciais, do 1º a 3º ano do Ensino Fundamental. Elas citaram um decreto municipal que dispunha sobre os critérios de atendimento de forma diferenciada. A Presidente informou que, de 36.300 alunos na rede municipal, apenas 7 mil estavam no ensino integral. Ainda sobre o critério de georreferenciamento, Mário Verri sugeriu que poderia ser considerado o local de trabalho dos pais ou responsáveis. Outra sugestão de tema para tratar com o Secretário Municipal de Educação foi citado pelo vereador Pastor Sandro: o motivo do atraso na entrega dos uniformes. Já Mário Verri sugeriu o tema da compra de vagas na rede particular; e Luiz Neto, o da remoção dos professores. Em seguida, as servidoras da Defensoria apresentaram outro problema: a falta de professores de apoio para crianças com Transtorno do Espectro Autista. O ideal, segundo elas, é que houvesse um professor por aluno, o que não está ocorrendo. Acerca de todos os temas apontados por elas, a Presidente solicitou que as senhoras Kelly e Bruna oficializassem suas demandas por meio de um documento a esta Comissão. Sobre isso, o vereador Luiz Neto informou que 1 a cada 36 crianças apresenta TEA (Transtorno do Espectro Autista), havendo necessidade do gestor na atenção primária, já que, se forem aplicadas as terapias adequadas às crianças de 0 a 3 anos de idade, a possibilidade de

melhora dos sinais e sintomas é maior. Como nesta faixa etária a criança ainda está aos cuidados dos serviços municipais, o Município não pode ser omissivo, segundo ele. Por isso, a vereadora Akemi Nishimori citou a necessidade de capacitação dos servidores que prestarão estes atendimentos. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a discutir o item 3 da corrente pauta: o monitoramento para a Revisão do Plano Municipal de Educação-PDE (2025). Sobre este tópico, ela sugeriu que a Comissão se reunisse com mais frequência e que fosse agendada uma reunião com o Conselho Municipal o mais breve possível. Antes disso, o vereador Mário Verri solicitou que os membros da Comissão estudassem o tema apresentado. Ana Lúcia lembrou que, conforme Resolução nº 658/2021 (Cria a Comissão Extraordinária de Educação e dá outras providências), em seu Art. 2º, compete à Comissão instituída por esta Resolução acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas. Assim, ela comentou que seria importante criarem uma planilha para sistematizar cada uma das 17 metas para verificar seu cumprimento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 9h40min, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**ANA LÚCIA RODRIGUES**

Presidente

**LUIZ NETO**

Vice-Presidente

**AKEMI NISHIMORI**

Membro

**MÁRIO VERRI**

Membro

**PASTOR SANDRO**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 10/02/2025, às 10:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Vereadora**, em 11/02/2025, às 15:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marcos Campos Martins, Vereador**, em 11/02/2025, às 21:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 13/02/2025, às 09:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 13/02/2025, às 17:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0369690** e o código CRC **FF345D23**.

---

---

25.0.000001490-0

0369690v66